

RESOLUÇÃO Nº 914, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera o anexo da Resolução n.º 833, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, inc. I, do Regimento Interno, e à vista da necessidade de atualização monetária do valor das custas processuais, consoante decidido na 3ª Sessão Administrativa de 2026, realizada em formato eletrônico no dia 30 de junho de 2026, bem como, ainda, o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos n.º 009789/2023, e n.º 006712/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º O anexo da Resolução n.º 833, de 13 de maio de 2024, passa a vigorar nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 6 de julho de 2026.

Ministro **EDSON FACHIN**

Presidente do Supremo Tribunal Federal

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 914, DE 1º DE JULHO DE 2026

TABELA "A"

RECURSOS INTERPOSTOS EM OUTRAS INSTÂNCIAS

Classe Processual	Valor em R\$
I - Recurso Extraordinário;	1.325,45
II - Recurso em Mandado de Segurança.	1.325,45

--	--

TABELA "B"
FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Classe Processual	Valor em R\$
I - Ação Civil (art. 102, inc. I, <i>n</i> , da CF - Petição - Ação Cautelar - Suspensão de Liminar - Tutela Provisória Antecedente - Suspensão de Tutela Provisória);	2.665,69
II - Ação Penal Privada e respectivos procedimentos preparatórios;	1.325,45
III - Ação Rescisória;	2.665,69
IV - Embargos de Divergência ou Infringentes;	668,56
V - Mandado de Segurança:	
a) um impetrante;	1.325,45
b) mais de um impetrante (por excedente);	668,56
VI - Reclamação vinculada a classes processuais que exijam o recolhimento de custas;	668,56
VII - Revisão Criminal dos processos de Ação Penal Privada.	1.325,45

TABELA "C"
ATOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PRATICADOS PELA SECRETARIA

Classe Processual	Valor em R\$
I - Carta de Ordem e Carta de Sentença (por folha);	6,74
II - Despesas de transporte nas citações, intimações e notificações:	
a) na Região Administrativa I (Plano Piloto);	522,66

b) nas demais Regiões Administrativas;	1.566,81
III - Editais e Mandados:	
a) uma folha;	25,42
b) por folha excedente.	6,74